

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8565, DE 03 DE JULHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.243.250,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 1.243.250,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três
mil, duzentos e cinquenta reais) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**87 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2.700,00**

**77 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 119.670,00**

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

**25 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 1.180,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**170 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoess
Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 2.000,00**

**163 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 14.000,00**

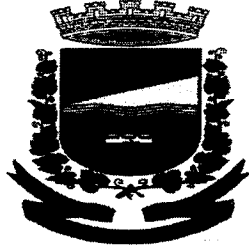
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**266 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Previdenciarios 2.000,00**

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**221 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

465 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
8.000,00
468 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

487 - 10.01.20.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 5.000,00
511 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

930 - 11.01.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte
25.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

603 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 2.000,00
608 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

755 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 5.500,00
761 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 3.100,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

762 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica 3.100,00

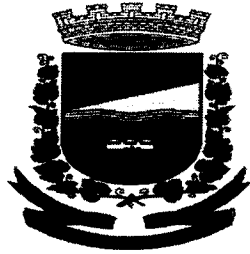
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

17 / 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 2.850,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

88 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

169 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

173 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato 132.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

328 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 2.000,00

269 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

439 - 09.01.04.695.0281.2.299- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

458 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

459 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

460 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

506 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

494 - 10.01.20.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

512 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

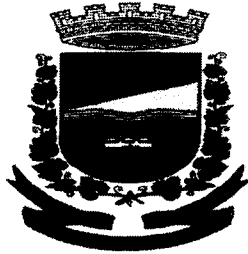
11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

866 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

636 - 13.02.08.244.0322.1.316- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
758 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.100,00
761 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 5.500,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
762 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica 3.100,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 066
e publicado (a)
Em 03/07/14